



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A direção da EE. Antônio Raposo Tavares nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP**.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2025

E.E. ANTÔNIO RAPOSO TAVARES sendo, 2 vagas.

II – Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

III – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.

Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.

Declaração tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

IV- Da Proposta de trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada.

A entrega, da proposta de trabalho em envelope lacrado, constando a identificação, do candidato e função pretendida, no seguinte local: **EE ANTONIO RAPOSO TAVARES – Praça 21 de Dezembro, 22 – Centro – Osasco/S.P.**

E no período de 29/04/2025 a 06/05/2025, das 9h00 às 16h00.

V – Entrevista

A entrevista técnica será realizada pela Diretora Escolar de forma presencial agendada via telefone cadastrado na proposta de trabalho.

VI- Entrega de documentos para seleção

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar copias simples dos documentos abaixo:

Cópia simples de RG e CPF

Contagem de tempo

Diploma e Histórico Escolar

Currículo profissional

Telefone de contato para agendamento das entrevistas

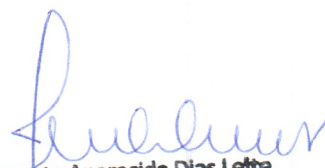
VII – Das disposições finais

a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período Noturno.

c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 28 de abril de 2025.


Inês Aparecida Dias Leite
RG: 24.141.898-7
Diretor de Escola